



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021– DE 27 DE JULHO DE 2021.

Estabelece a gratificação de Incentivo a Arrecadação Municipal dos Fiscais de Tributos do Município de Teotônio Vilela, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e competências legais, conferidas pela lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

DECRETA:

Art. 1º. A partir da competência do mês de agosto do exercício financeiro de 2021, farão jus a Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal os servidores, lotados na Divisão da Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, em pleno exercício das atividades vinculadas diretamente a arrecadação de tributos municipais, segundo os seguintes anexos deste Decreto:

- I – Anexo I: Quantitativos e vencimentos dos cargos;
- II – Anexo II: Cálculo do Valor da gratificação;
- III- Anexo III: Pontuação atribuída aos atos realizados pela Fiscalização.

Art. 2º. A gratificação de que trata este Decreto é válida para os funcionários que tiveram aprovação prévia em concurso público de prova ou de provas e títulos, ou para funcionários efetivos do quadro de fiscalização.

Art. 3º. Os critérios para definição de direito de percepção da gratificação de que trata o artigo anterior, objetivos, vinculados ao desempenho de servidor, mediante atribuição de pontos e, considerando-se, também, a complexidade da tarefa, são os seguintes:

I – Aos fiscais de tributos será atribuído um máximo de 540 (quinhentos e quarenta) pontos mensalmente, em função da avaliação rigorosa de desempenho a ser realizada pela Secretaria



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Diretor de Arrecadação e Fiscalização conforme tabela II deste Decreto.

§ 1º. O valor de cada ponto, em um exercício financeiro, será o cálculo pela aplicação da seguinte fórmula:

$f1+f2+f3+f4+f5+f6+f7+f8+f9$ (arrecadação total própria anual) x 0,00000084, onde:

I - f1 = Arrecadação das taxas de poder de polícia;

II - f2 = Arrecadação de ISSQN;

III - f3 = Arrecadação de dívida ativa recolhida;

IV - f4 = Arrecadação sobre ITBI

V - f5 = Arrecadação das taxas de serviço, exceto a contribuição para os serviços de iluminação pública;

VI - f6 = Arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

VII - f7 = Arrecadação de preço público;

VIII - f8 = Arrecadação sobre receitas de cemitério;

XI - f9 = Arrecadação sobre receitas de mercado público.

§ 2º. A arrecadação a ser considerada será sempre a do exercício anterior ao da aplicação da gratificação.

Art. 4º. Os tributos recolhidos diretamente no setor de atendimento, ou negociados diretamente pelo diretor de tributos, sem a intervenção dos fiscais de tributos não são possíveis de gratificação.

Art. 5º. As gratificações de que tratam este Decreto, calculadas pela média dos últimos 12 (doze) meses de percepção, constitui parcela autônoma e não podem servir de base de cálculo para outras vantagens pecuniárias, à exceção da gratificação natalina e do terço constitucional de férias

§ 1º A Gratificação de Produtividade de que trata este decreto não se incorpora ao vencimento ou provento do servidor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Os fiscais não poderão entrar em gozo de férias sem ter apresentado o relatório mensal de produtividade referente ao mês anterior.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela, 27 de julho de 2021.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS

CARGOS	QUANTITATIVOS	VENCIMENTOS
Fiscal de Tributos	03	R\$ 1500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CÁLCULO DO VALOR DAS GRATIFICAÇÕES

CÁLCULO DO VALOR DE CADA PONTO PARA AGOSTO 2021

Arrecadação própria de RCL (exercício anterior):		R\$
Coeficiente:	0,00	
Valor de cada ponto	R\$	

CÁLCULO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

1 – FISCAIS DE TRIBUTOS

Quantidade e servidores:	servidores
Quantidade máxima de pontos:	pontos
Valor total da gratificação p/ servidor:	valor do ponto x nº de pontos
Valor total da gratificação:	R\$

VALOR MÁXIMO DE DESEMPENHO MENSAL: R\$



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ATOS REALIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO

TABELA 01. REFERENTE AOS ATOS REALIZADOS PELOS FISCAIS DE TRIBUTOS

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
01	1.1 Taxas de poder de polícia (por comercio arrecadado)	03 Pontos
02	2.1 Arrecadação de ISSQN (por fração de livros – 10 notas)	05 Pontos
	2.2 Arrecadação de ISSQN de empreiteiras (por notas)	20 Pontos
	2.3 Arrecadação de dívida ativa de ISSQN avulso por contribuinte (Sem execução)	10 Pontos
03	3.1 Arrecadação de dívida ativa de IPTU (Sem execução)	20 Pontos
04	4.1 Arrecadação de ITBI (Avaliados acima do valor venal)	05 Pontos
05	5.1 Execução de dívida ativa de ISSQN (Acima de R\$ 600,00)	54 Pontos
	5.2 Execução de dívida ativa de ISSQN (Acima de R\$ 1000,00)	108 Pontos
06	6.1 Execução de dívida ativa de taxas de poder polícia (Abaixo de R\$ 1.000,00)	20 Pontos
	6.2 Execução de dívida ativa de taxas de poder polícia (Acima de R\$ 1.000,00)	40 Pontos
07	7.1 Emissão de pareceres sobre processos administrativos	05 Pontos
08	8.1 Cadastramento de Imóveis Rural	05 Pontos
	8.2 Execução de dívida ativa do Imposto Territorial Rural (Sem execução)	20 Pontos

**SIMULAÇÃO DE CÁLCULOS DE
GRATIFICAÇÃO BASEADO NO EXECICIO DE 2021**

CÁLCULO DO VALOR DE CADA PONTO

Arrecadação própria de 2020:	R\$ 4.552.814,02
Coeficiente:	0,00000084
Valor de cada ponto	R\$ 5,42

CÁLCULO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

1 – FISCAIS DE TRIBUTOS

Quantidade e servidores:	03 servidores
Quantidade máxima de pontos:	540 pontos
Valor total da gratificação p/ servidor:	valor do ponto x nº de pontos (5,42 x 540)
Valor total da gratificação:	R\$ 2.926,80
Desembolso Mensal máximo com fiscais	R\$ 8.780,40

VALOR MÁXIMO DE DESEMPENHO MENSAL: R\$ 2.926,